



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1619

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1619

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.753/23 DE 30 DE JUNHO DE 2.023 **(Republicado para retificação)**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 28/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Josimar da Silva Fabio, ocupante do cargo de Braçal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1619

Página 3 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, além dos membros do conselho estiveram presente o Auxiliar de engenharia Sr. Otávio Vidotte, e também estiveram presentes moradores do Núcleo Mialichi, a Sr. Terezinha Aparecida Isepon Galeti, o Sra Ana Lucia Marques Da Natividade, o Sr. Jose Carlos Vidotte, A Sr. Tatiane Patricia Pereira, a Sr. Maria Donizeti da Silva Marques, a Sr. Luzia Aparecida Sgobi, o Sr. João Galeti, todos moradores do Núcleo Mialichi, a Reunião foi solicitada pelos moradores para com o Conselho, buscando uma posição sobre o andamento da regularização do Núcleo. Iniciando a reunião o Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes e explicou todo o andamento, e como funciona o processo de regularização, também pontuou que esteve presente juntamente com os Loteadores, Sr. Evandro Mialichi e sua esposa, no cartório em Monte Azul Paulista para orientações, antes a isso, o projeto apresentado era para regularizar as casas consolidadas juntamente com os lotes aos quais os proprietários querem lotear (Estão vagos), diante disso o Sr. Cartorário orientou quais os caminhos mais fáceis para se conseguir regularizar o núcleo e posteriormente efetuar o pedido de loteamento. O Sr. Laercio ainda com a Palavra explicou que caso seja seguida a orientação do Cartorário e o processo de regularização dos lotes ocupados consolidados com construção, a regularização será simples, e rápida, mas caso persistam com o loteamento junto com a Regularização via REURB o mesmo não será possível, devido a Lei Municipal bem como diversas deliberações do Conselho. Os proprietários afirmaram que já pagaram seus lotes e que eles (Loteadores) devem solicitar ao responsável pelo projeto de regularização para que realize o projeto nos moldes orientados pelo conselho. o Sr. Otavio apresentou o Mapa do núcleo, e o Sr. Laercio demonstrou o que o projeto apresentado engloba, sendo as construções e os lotes a serem parcelados, e depois orientou que as casas construídas com moradias são de fácil regularização, e que caso o projeto seja apresentado com apenas as casas construídas com moradia e a área restante definida como Area remanescente o projeto estará apto a seguir no processo de regularização. Todos os proprietários entenderam a situação, e inclusive informaram que irão procurar o responsável pelo núcleo para solicitar que o projeto seja ajustado nos moldes ao qual a Equipe técnica da prefeitura e o conselho deliberaram em devolutiva, visando a agilização da regularização. Após isso os proprietários tiraram algumas duvidas sobre a posse, compra e venda e a regularização.

T. A. m. Donizeti da Silva
Tatiane

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1619

Página 4 de 4

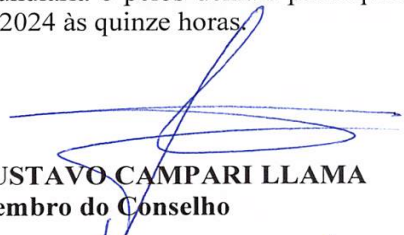


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

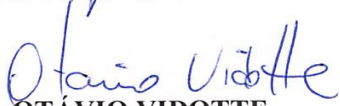
Estado de São Paulo

Finalizando a reunião o Sr. Laercio agradeceu a todos que participou e agradeceu os moradores pelo empenho e pela disposição para regularizar e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2024 às quinze horas.

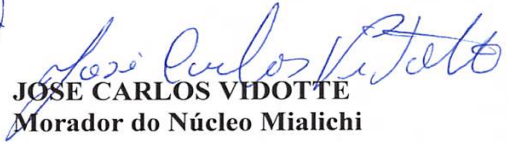

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho


GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho


TEREZINHA APARECIDA ISEPON GALETI
Morador do Núcleo Mialichi

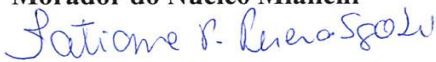

OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia

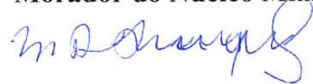

ANA LUCIA MARQUES DA NATIVIDADE
Morador do Núcleo Mialichi


JOSE CARLOS VIDOTTE
Morador do Núcleo Mialichi

TATIANE PATRICIA PEREIRA
Morador do Núcleo Mialichi

MARIA DONIZETI DA SILVA MARQUES
Morador do Núcleo Mialichi


LUZIA APARECIDA SGOBI
Morador do Núcleo Mialichi


JOÃO GALETI
Morador do Núcleo Mialichi


LUZIA APARECIDA SGOBI
Morador do Núcleo Mialichi



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 68cd-ff94-3987-a29b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1619, ano IX, veiculado em 14 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 14/05/2024 às 16:50:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/68cd-ff94-3987-a29b>